



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C/CONHECIMENTO:

- Todos os Membros do Governo
- Serviços da Presidência

Exmº.Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional de Educação
FUNCHAL

Uyjet
Convidado
pelos Serviços
30/9/04

1350/2004
2004-09-01

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

30. SET. 2004

3568

ASSUNTO:

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Exª. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 30 de Setembro do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

“Resolução nº 1350/2004.

O Conselho do Governo resolve estabelecer tolerância de ponto no próximo dia 4 de Outubro, nos Serviços Públicos e Instituições Públicas sob tutela do Governo Regional, sem prejuízo de serem asseguradas todas as actividades e serviços imprescindíveis ou indispensáveis.

Neste sentido, os funcionários que não beneficiarem desta medida no dia acima referido, serão recompensados em dia a fixar oportunamente pelos respectivos serviços.”

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete,

(Luís Maurílio da Silva Dantas)

Na resposta indicar a própria referência. Em cada officio tratar só de um assunto.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

Quinta Vigia • Av. do Infante, 1 • 9004-547 Funchal • Telef.

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
4549	1.33.2	2004/09/30